CM - 22

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM Nº ~~016~~ 21 - DE 13 DE MARÇO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto tendo por objetivo atender solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para abertura de crédito destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AE57-2440-66A7-DEAE e informe o código AE57-2440-66A7-DEAE

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep 17900-000, Dracena/SP
18 3821 8000

cm -22

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI Nº. ~~016~~ 21 - DE 13 DE MARÇO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.371.000,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil reais), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01.12.365.1007 2.035 – Gestão do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 – Ficha 206 – Material de Consumo – Tesouro R$ 320.000,00

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Vigilância em Saúde

02.12.04 10.305.1016 2.066 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39 – Ficha 518 – Serv. Terceiros PJ – Tesouro R$ 600.000,00

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Gestão do Planejamento e Ações Estratégicas

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AB69-8C44-7866-2C67 e informe o código AB69-8C44-7866-2C67

02.11.01 04.122.1015 2.071 – Gestão do Planejamento e Ações Estratégicas

3.3.90.39 – Ficha 518 – Serv. Terceiros PJ – Tesouro R$ 60.000,00

4.4.90.52–Ficha 552-Equipamento/Mat. Permanente–Tesouro R$ 391.000,00

Total..... R$ 1.371.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de março de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/AB69-8C44-7866-2C67 e informe o código AB69-8C44-7866-2C67